



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### REFIL PREMIADO NATURA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.049793/2026

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NATURA COSMETICOS S/A

Endereço: ALEXANDRE COLARES Número: 1188

Bairro: PQ ANHANGUERA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05106-000

CNPJ/MF nº: 71.673.990/0001-77

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/05/2026 a 16/06/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/05/2026 a 16/06/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** A presente Promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam cadastro ativo nos canais digitais da Promotora e que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste Regulamento ("Participante (s)").

**6.2.** A Promoção terá início às 00h01 do dia 17 de maio de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 16 de junho de 2026 (horário de Brasília) ou enquanto durarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro ("Período de Participação").

**6.3.** A presente Promoção será realizada exclusivamente por meio dos canais digitais da Promotora, sendo consideradas elegíveis as compras realizadas por meio do:

- aplicativo Natura (iOS e Android);
- site oficial da marca ([www.natura.com.br](http://www.natura.com.br));
- Espaço Digital das Consultoras de Beleza Natura e Avon ("Minha Loja").

**6.4.** Para participar desta Promoção, os interessados deverão, durante o Período de Participação:

**a)** Realizar a aquisição de, no mínimo, 01 (um) item da categoria "Refil" do portfólio Natura, em um único pedido, por meio dos canais indicados no item 6.3 acima.

**a.1)** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, verdadeiros e atualizados, não sendo aceitos dados de terceiros, sob pena de desclassificação.

**a.2)** O comprovante fiscal de compra deverá ser emitido no CPF do adquirente para fins de participação nesta Promoção;

**a.3)** Para fins de clareza, não serão elegíveis pedidos que não contenham: **(i)** itens da categoria "Refil Natura"; **(ii)** pedidos compostos exclusivamente por produtos da marca Avon; e **(iii)** pedidos compostos exclusivamente por refs da linha Natura Bothânica (lembrando que a inclusão de um item Bothânica junto a outros refs elegíveis não desclassifica o pedido).

**b)** O Participante deverá possuir cadastro ativo nos canais digitais da Promotora, sendo a sua identificação realizada automaticamente com base nos dados informados no momento da compra.

**b.1)** Para fins desta Promoção, não será necessário cadastro adicional em hotsite, sendo considerados válidos os dados vinculados ao pedido realizado nos canais digitais da Promotora.

**c)** A participação na Promoção ocorrerá de forma automática, mediante a realização de compra de produto elegível durante o Período de Participação, implicando a aceitação integral dos termos deste Regulamento.

**c.1)** A Promotora dará ciência prévia aos seus clientes acerca da realização da Promoção e de suas condições por meio de comunicação enviada via e-mail (canal de CRM), contendo o link de acesso ao presente Regulamento.

**c.2)** Ao realizar a compra de produto elegível durante o Período de Participação, o Participante declara estar ciente e de acordo com os termos deste Regulamento, bem como autoriza a utilização de seus dados cadastrais pela Promotora para fins de operacionalização da Promoção, incluindo apuração, premiação e entrega dos brindes, nos termos deste Regulamento e do respectivo Aviso de Privacidade da Promotora.

**6.5.** Ao longo do Período de Participação desta Promoção, os 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) Participantes cujos pedidos elegíveis forem registrados no sistema da Promotora dentro de uma das posições premiadas diárias previamente determinadas pela Promotora (e informadas à autoridade competente), bem como cumprirem todas as regras deste Regulamento, receberão a premiação desta Promoção, consistente em:

- 01 (um) kit de produtos da linha Natura, composto por 01 (um) item regular da linha de cuidados pessoais e 01 (um) item de refil correspondente;

**6.6.** O Participante que atender às condições acima descritas e cujo pedido elegível ocupe uma das posições premiadas terá direito a 01 (um) brinde da Promoção, sendo limitada a contemplação a 01 (um) brinde por CPF durante toda a Promoção.

**6.6.1.** Para fins de clareza, ainda que o Participante realize mais de um pedido elegível durante o Período de Participação, apenas o primeiro pedido contemplado será considerado válido para fins de premiação, sendo desconsideradas eventuais contemplações subsequentes para o mesmo CPF.

**6.7.** A Promotora será responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de informações e documentos comprobatórios. Caso seja constatada irregularidade, o Participante será imediatamente desclassificado.

**6.8.** A Promotora não se responsabiliza por eventuais falhas ou problemas relacionados ao processamento dos pedidos realizados pelos Participantes, incluindo, mas não se limitando, a recusas de pagamento, erros operacionais de terceiros ou indisponibilidade dos canais digitais, cabendo ao Participante verificar a regularidade de sua transação junto aos meios de pagamento utilizados.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 17/05/2026 00:01 a 16/06/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 465 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
465	01 (um) kit de produtos da linha Natura, composto por: (i) 01 (um) item regular da linha de cuidados pessoais, no valor unitário de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos); e (ii) 01 (um) item de refil correspondente ao produto regular, no valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).	137,80	64.077,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
465	64.077,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**9.1.** Não poderão participar da Promoção: **(i)** pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 anos ou pessoas físicas consideradas incapazes; **(ii)** pessoas físicas que não atendam a quaisquer dos requisitos de participação deste Regulamento; **(iii)** funcionários da Promotora e/ou das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, bem como seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjunje, irmãos, avós, netos e sobrinhos).

**9.2.** Serão desclassificados os Participantes cujos pedidos:

- (i) tenham sido realizados fora dos canais digitais oficiais da Promotora indicados neste Regulamento;
- (ii) não contenham itens elegíveis da categoria "Refil Natura";
- (iii) sejam compostos exclusivamente por produtos não elegíveis, incluindo, mas não se limitando, a produtos da marca Avon;
- (iv) sejam compostos exclusivamente por itens expressamente excluídos da Promoção, como refis da linha Natura Bothânica (a inclusão destes itens em um pedido não desclassifica o Participante, desde que o pedido contenha também itens elegíveis da categoria "Refil Natura").

**9.3.** A Promotora poderá desclassificar, a qualquer tempo, os Participantes cujos pedidos: **(i)** sejam cancelados, estornados, não faturados ou não confirmados por qualquer motivo; **(ii)** apresentem inconsistências cadastrais ou divergência de informações; **(iii)** não possam ser validados nos sistemas da Promotora; **(iv)** tenham sido realizados fora do Período de Participação; **(v)** não estejam em conformidade com as regras estabelecidas neste Regulamento; **(vi)** apresentarem nota(s) fiscal(is) ilegível(is), incompleta(s), inválida(s), divergente(s) dos dados informados, não vinculada(s) ao CPF do Participante ou que, de qualquer forma, não comprove(m) a regularidade do pedido elegível.

**9.3.1.** O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais relacionados a Promoção e deverá mantê-los íntegros, inteiros, em perfeito estado e legíveis para apresentá-los sempre que solicitados pela Promotora. O não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do Participante.

**9.4.** São condições que invalidam a participação na presente Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do Participante, bem como qualquer tentativa de manipular,

fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, inclusive a ausência de apresentação dos documentos solicitados.

**9.5.** O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de fraude comprovada ou qualquer tentativa de utilização de meios ilícitos, fraudulentos, automatizados ou de qualquer outra natureza que comprometam a integridade da Promoção, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

**9.6.** Quando ocorrer a desclassificação de Participantes por qualquer motivo, será aplicado o critério de sucessão previsto neste Regulamento, sendo contemplado o Participante subsequente na ordem cronológica de registro dos pedidos elegíveis, desde que atendidos todos os requisitos de participação.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

**10.1.** Os nomes dos Participantes contemplados serão divulgados oficialmente pela Promotora a partir do dia **01/07/2026, às 10h00**, por meio dos canais digitais da marca Natura, sendo que a identificação dos contemplados será realizada de forma parcial, com a divulgação do nome abreviado e/ou com ocultação de caracteres do CPF, de modo a preservar seus dados pessoais.

**10.2.** Os contemplados serão comunicados diretamente pela Promotora por meio de e-mail, utilizando os dados cadastrais constantes em seus sistemas, no dia 01/07/2026 ("Comunicação Inicial").

**10.3.** A lista dos contemplados ficará disponível para consulta pública nos canais digitais da Promotora durante período a ser definido pela Promotora, respeitando a legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

**10.4.** É de exclusiva responsabilidade do Participante manter seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora, garantindo que o e-mail informado esteja correto e ativo para o recebimento das comunicações.

**10.5.** A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento das comunicações enviadas, em razão de dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, bem como por falhas decorrentes de filtros de spam, bloqueios de mensagens, caixa de entrada cheia ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação.

**10.7.** Caso o Participante realize um pedido elegível que corresponda a uma das posições premiadas previamente definidas pela Promotora comunicadas à autoridade competente, será considerado potencialmente contemplado com um dos Brindes da Promoção. A identificação e divulgação dos contemplados ocorrerá na data prevista neste Regulamento, após a apuração da Promoção. Contudo, o Participante somente será considerado elegível ao recebimento do Brinde após a verificação e validação, pela Promotora, do cumprimento integral das condições previstas neste Regulamento, incluindo a análise dos documentos e notas fiscais aplicáveis.

**10.8.** A entrega do prêmio físico, consistente no kit de produtos, será realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, no endereço informado pelo Participante em seu cadastro junto aos canais digitais da Promotora.

**10.9.** A responsabilidade da Promotora perante o contemplado cessa integralmente com a entrega do prêmio.

**10.10.** O prêmio é pessoal e intransferível. Além disso, não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto ou serviço, sendo, ainda, expressamente vedada sua comercialização, cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, permanecendo vinculado exclusivamente ao CPF do contemplado.

**10.11.** Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação por meio de procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o ato.

**10.12.** Na eventualidade de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, oficialmente nomeado como responsável pelo espólio do contemplado.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1.** Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, por meio de seus canais oficiais de atendimento ao cliente, a saber: chat e atendimento telefônico pelos números 0300 711 55 66 (celular) e 0800 0 11 55 66 (fixo), disponíveis nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h via chat e das 9h às 18h via telefone; e aos sábados, das 9h às 18h, tanto via chat quanto por telefone. Persistindo as dúvidas ou controvérsias, estas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**11.2.** A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

**11.3.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, a qualquer tempo, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, hacker, bugs, worms.

**11.4.** A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento dos aplicativos envolvidos na presente Promoção.

**11.5.** Os contemplados autorizam a Promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, exclusivamente para fins de divulgação desta Promoção e de seus resultados, em quaisquer meios e formatos, físicos ou digitais, existentes ou que venham a existir. Fica esclarecido que tal utilização não será realizada para finalidades discriminatórias, vexatórias ou diversas da divulgação da Promoção e de seus desfechos.

**11.6.** O Participante declara ciência de que o material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser utilizado por terceiros, que poderão reproduzi-lo, alterá-lo ou compartilhá-lo em outros canais, sem que a Promotora tenha controle. Nesses casos, a Promotora não se responsabiliza pela permanência ou uso desses conteúdos por terceiros, inclusive em caso de viralização ou transformação em memes\*.

*\*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.*

**11.7.** A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão com os aplicativos envolvidos na presente Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade com este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

**11.8.** Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

**11.9.** A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

**11.10.** A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**11.11.** Ao participarem desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Promotora e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, por parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção.

**11.12.** A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

## **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.13.** Ao participar da Promoção, o Participante reconhece que a Promotora utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no âmbito da participação na Promoção para as finalidades abaixo relacionadas:

### **FINALIDADES:**

- Verificação da compatibilidade do perfil do Participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

**11.14.** A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**11.15.** Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a. Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotspots e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

**11.16.** Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

**11.17.** Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link [https://www.natura.com.br/politica-de-privacidade-cliente-final\\_iprom\\_creative=lp\\_visualizar\\_politica-de-privacidade-cliente-final&iprom\\_id=politica-de-privacidade\\_icons&iprom\\_name=destaque1\\_clientes\\_10072023&iprom\\_pos=1](https://www.natura.com.br/politica-de-privacidade-cliente-final_iprom_creative=lp_visualizar_politica-de-privacidade-cliente-final&iprom_id=politica-de-privacidade_icons&iprom_name=destaque1_clientes_10072023&iprom_pos=1). Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

**11.18.** A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 12 DA PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022.

**11.19.** A mera participação nesta Promoção implicará no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/05/2026 às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GLN.YAI.VYM